



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.428

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Agosto de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.479 de 9 de agosto de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/050001.00004.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.750.000,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTICA COMUM  
05.101 - JUSTICA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	100	250.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.48	100	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.750.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTICA COMUM  
05.101 - JUSTICA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	100	2.750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.750.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.480 de 9 de agosto de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/140001.00008.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.842,29** (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	2.842,29
<b>TOTAL</b>			<b>2.842,29</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	2.842,29
<b>TOTAL</b>			<b>2.842,29</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.481 de 9 de agosto de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00110.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	290	50.000,00
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	272	500.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	272	500.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WESCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	272	500.000,00
10.302.5007.4833.0280- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.750.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	290	50.000,00

10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	272	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.750.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.482 de 9 de agosto de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00040.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	40.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.483 de 9 de agosto de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310101.00030.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.754.515,21** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	102	154.515,21
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	102	1.000.000,00
26.782.5004.4603.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	4490.30	102	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.754.515,21</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FE-PETROBRÁS, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.484 de 9 de agosto de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310301.00020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	270	20.000,00
26.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	270	185.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>205.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	205.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>205.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.485 de 9 de agosto de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/330001.00006.

#### D. E. C. R. E. T. A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 143.600,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	100	86.600,00
	4490.52	100	57.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>143.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.1869.0287- MAPEAMENTO CULTURAL	3390.39	100	23.600,00
13.392.5009.2193.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	86.600,00
13.392.5009.2200.0287- IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS	3390.14	100	13.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>143.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.513

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.514

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear RICARDO CESAR DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEIEFM PE. ROMA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.515

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA SOLANGE CANDIDO do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CONTABILIDADE, Símbolo CAS-5, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

Ato Governamental nº 2.516

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LUCELIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 1419650, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEIEFM PE. ROMA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.517

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ELI KELSON ALMEIDA DINIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.518

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 1718801, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.519

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1740890, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.520

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/2021/SEAD.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21010899-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, da servidora SIMONE CARTACHO MACEDO, matrícula nº 161.369-3, lotada na Secretaria de Estado



da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão origem na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

## RESENHA Nº 026/2021/GEGP/SEAD

## EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21010234-9	GIRLENE RAMOS DE ARAÚJO SOUTO	185.300-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010237-3	JOSIENE ALMEIDA VIRGINIO	185.066-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010241-1	RAMON DE ALCANTARA ALEIXO	185.119-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010246-2	VALERIA DA SILVA SOUSA	185.304-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

## RESENHA Nº 008/2021

## EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, I N D E F E R I U os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
21008069-8	LUZIMAR DAMIÃO DE SOUSA	149.482-1	Secretaria de Estado da Saúde.
21004870-1	CLINTON DAVISSON DE ARAUJO MEDEIROS	178.665-2	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## RESENHA Nº 024/2021/GEGP/SEAD

## EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21010260-8	ALINE GONÇALVES CRUZ	185.827-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010257-8	BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO	185.752-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010148-2	DANIEL SOARES DANTAS	185.195-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010249-7	FABIANA VIEIRA BARBOSA	185.256-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010151-2	FLAVIO PEREIRA MOURA	185.136-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010150-4	FLAVIO HENRIQUE TAVARES DE ALBUQUERQUE	185.154-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010248-9	JEFFESON RODRIGUES DE MOURA	185.894-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010259-4	LUCAS PEDROSA GOMES DE ABREU	185.828-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010252-7	LIBIA NAYANE FERNANDES DE QUEIROGA	185.029-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010261-6	LARISSA BENTO DE SOUSA	185.056-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010258-6	MARCELO PEREIRA DA COSTA	185.817-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

## RESENHA Nº 025/2021/GEGP/SEAD

## EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21010152-1	FRANCISCO LEONARDO COSTA	185.040-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010153-9	JOELCIO ALVES DE ANDRADE	185.813-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010154-7	JOSÉ ADAILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA	185.578-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010155-5	LINK SUEZ CARVALHO DA MOTA	185.058-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010156-3	LUCICLEIA MENDES DE OLIVEIRA	185.517-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010157-1	MARCIEL FERNANDES DA SILVA	185.594-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010158-0	NADJA CLAUDINE DA COSTA CLAUDINO	185.519-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010159-8	RONILSON FERNANDES DA SILVA	185.764-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010160-1	RONIVON ALVES	185.209-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010161-0	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	185.217-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21010162-8	WELDON PEREIRA SILVA DE NOVAIS	185.643-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 379/2021  
26/07/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	JOSE IBIAPINA ALVES DE MACEDO	149.161-0	ESTATUTARIO	60	23/07/2021	20/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 386/2021  
30/07/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA MARCIA MATIAS RODRIGUES	912.259-1	COMISSONADO	15	09/07/2021	23/07/2021
SEC.EST.SAUDE	JANIELY DE FREITAS SILVA	909.007-0	COMISSONADO	15	06/07/2021	20/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARCOS ANDREI DA SILVA ALVES	161.398-7	ESTATUTARIO	30	20/07/2021	18/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MARCELINA VALDIVINO LOPES	143.337-7	ESTATUTARIO	30	20/07/2021	18/08/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO GENETON DE CALDAS	143.771-2	ESTATUTARIO	60	08/07/2021	05/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 387/2021  
02/08/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA CLAUDIA TENORIO DA COSTA	907.526-7	COMISSONADO	180	28/03/2021	23/09/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANAÍNA DANTAS DE ARRUDA CAMPOS	158.791-9	ESTATUTARIO	90	27/06/2021	24/09/2021
SEC.EST. ADMINISTRACAO	TAYSE CRISTYNE DE SOUZA	175.331-2	ESTATUTARIO	90	08/07/2021	05/10/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA BARRIOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	168.043-9	ESTATUTARIO	11	18/07/2021	28/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	162.103-3	ESTATUTARIO	14	30/06/2021	13/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS BARBOSA RIBEIRO	908.480-1	COMISSONADO	15	13/07/2021	27/07/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.FAZENDA	ANTONIO AIRTON LEITE	127.871-1	ESTATUTARIO	90	30/03/2021	27/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	132.847-6	ESTATUTARIO	90	01/08/2021	29/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARUZA MOREIRA PINTO	122.255-4	ESTATUTARIO	60	29/07/2021	26/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135.573-2	ESTATUTARIO	60	09/07/2021	06/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	60	02/07/2021	30/08/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 389/2021  
03/08/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANAMÉLIA DE MEDEIROS DANTAS	609.656-7	COMISSONADO	180	14/07/2021	09/01/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANAÍNA SARMENTO FRADE	605.632-6	COMISSONADO	180	17/07/2021	12/01/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)</b>						
SEC.EST.SAUDE	LIGIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	160.871-1	ESTATUTARIO	60	09/07/2021	06/09/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO	174.571-9	ESTATUTARIO	7	20/06/2021	26/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CLARISSA SILVA OLIVEIRA NEIVA	163.330-9	ESTATUTARIO	15	01/07/2021	15/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DANIEL SOUZA FERNANDES	175.311-8	ESTATUTARIO	15	25/06/2021	09/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HERIVANIA CRUZ DE LIMA	183.295-6	COMISSONADO	15	02/08/2021	16/08/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	157.631-3	ESTATUTARIO	15	24/06/2021	08/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	144.598-7	ESTATUTARIO	60	30/06/2021	28/08/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA ELIZA DA SILVA	109.243-0	ESTATUTARIO	15	15/04/2021	29/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	109.679-6	ESTATUTARIO	60	04/06/2021	02/08/2021
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	MICHELE FERNANDES TORRES	151.671-0	COMISSONADO	15	24/08/2021	08/07/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDVANIA SANTOS	182.104-1	ESTATUTARIO	30	25/06/2021	24/07/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ATENEIA ROCHA FRANCA DE ARAUJO	188.342-9	ESTATUTARIO	80	18/03/2021	05/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EUGENIA MARIA PIREZ	73.012-2	ESTATUTARIO	60	07/06/2021	05/08/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JADETE CAROLINE DE MEDEIROS	97.311-4	ESTATUTARIO	30	23/07/2021	21/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	159.603-9	ESTATUTARIO	60	09/07/2021	06/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARNE PEQUENO NAKAO RUIZ	168.414-1	ESTATUTARIO	90	01/07/2021	28/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAMUEL MOURA MOREIRA	182.494-5	ESTATUTARIO	90	04/07/2021	01/10/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVIO GUEDES DOS SANTOS	135.686-1	ESTATUTARIO	90	14/06/2021	11/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 390/2021  
04/08/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	157.379-9	ESTATUTARIO	180	17/06/2021	13/12/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA RAILMA VIEIRA DE FREITAS	176.284-2	ESTATUTARIO	90	07/07/2021	04/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MIRTY S ALLAMANA FERREIRA CARDOSO	175.176-0	ESTATUTARIO	90	10/10/2020	07/01/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALCIONE JORGE SANTANA	162.579-9	ESTATUTARIO	15	15/07/2021	29/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEXANDRE FRANCO MEDEIROS	182.210-1	ESTATUTARIO	15	05/07/2021	19/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANERUCÉ MARQUES TIMÓTEO COSTA	135.551-1	ESTATUTARIO	30	10/06/2021	09/07/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO	163.444-5	ESTATUTARIO	60	15/05/2021	13/07/2021
SEC.EST.SAUDE	KARINA WACEMBERG FIGUEIREDO DA SILVA CARNEIRO	162.793-7	ESTATUTARIO	90	27/05/2021	24/08/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAIO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	30	01/06/2021	30/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84.426-8	ESTATUTARIO	60	29/05/2021	27/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA MACEDO	76.502-3	ESTATUTARIO	07	03/06/2021	09/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SONIA FERNANDA NUNES DA SILVA	76.985-1	ESTATUTARIO	15	29/07/2021	12/08/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	60	22/06/2021	20/08/2021

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GISLEIDE VALERIO BASTOS	160.056-7	ESTATUTARIO	60	01/06/2021	30/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	144.816-1	ESTATUTARIO	60	09/07/2021	06/09/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.888-7	ESTATUTARIO	30	08/06/2021	05/07/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.866-6	ESTATUTARIO	60	22/05/2021	20/07/2021

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

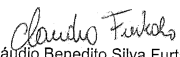
## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.675

João Pessoa, 05 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como gestor, e o(a) servidor(a) TAÍSA RODRIGUES DANTAS, CPF n. 057.056.924-98, Matrícula n. 615.475-1, como fiscal do Contrato de n. 027/2021, firmado com a empresa DAE XTREAM SOLUTIONS SERVIÇOS LTDA, no processo administrativo nº 2021/03225, que tramita nesta Secretaria.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº223/GS/SEAP/2021

Em 09 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/00753, instaurado através da Portaria nº 133/GS/SEAP/2021.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº224/GS/SEAP/2021

Em 09 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/00749, instaurado através da Portaria nº 134/GS/SEAP/2021.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 009/2021

João Pessoa, 29 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § único, inciso I da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JEAN KLAUD DE AZEVEDO SILVA, Gerente Executivo de Paradesporto, Matrícula nº 169.202-0, ROMERO RAMOS DE SOUZA, Professor, Matrícula nº 179.093-5, GILMAR ARAÚJO, Professor, Matrícula nº 163.845-9 e JONATAS SILVA DA CUNHA CASTRO, Professor, Matrícula nº 172.991-8, para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade do Estádio OAlmeidão, do Ginásio O Ronaldão e da Vila Olímpica Parahyba.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade:

I - Acompanhar a elaboração, execução e conclusão das obras e serviços no tocante à acessibilidade do Estádio O Almeidão, do Ginásio O Ronaldão e da Vila Olímpica Parahyba;

II - Sugerir alterações que viabilizem o acesso das Pessoas com Deficiência (PcD) às instalações das unidades citadas;

III - Encaminhar as informações coletadas ao gestor da SEJEL para ciência e devidas providências, quando necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEJEL

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA Nº 114/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro

de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o artigo 20 da Lei Complementar 58/2003 e a Lei nº 8.322 de 11/09/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Monitoramento do Plano Estadual de Segurança para o Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba, instituída pelos representantes dos seguintes órgãos/instituições, sendo um titular e um suplente:


- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" -

FUNDAC;

- Secretaria da Segurança e da Defesa Social;
- Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Comitê Estadual para Prevenção e Combate a Tortura na Paraíba;
- Ministério Público da Paraíba;
- Tribunal de Justiça da Paraíba;
- Núcleo de Direitos Humanos da UFPB;
- Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Paraíba - REMAR;
- Associação dos Magistrados da Paraíba;
- Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- Sindicato dos Trabalhadores da FUNDAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se!

  
Waleska Rimalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA 009/2021

Campina Grande-PB, 01 de julho de 2021.

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o artigo 14 do Estatuto desta Fundação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comitê de Seleção para contratação de bolsistas de pesquisa e extensão técnico-científica que atuarão no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no estado da Paraíba. Edital nº 016/2021 PEIEX-PB (APEX-Brasil/FAPESQ-PB).

Membro	CPF	Função
Márcia Cristina Silva Paixão	314.961.302-78	Presidente
Vinicius Farias Moreira	037.948.704-76	Membro
Raquel Leite Paulo	051.649.634-42	Membro
Ruth Silveira do Nascimento	964.217.384-00	Membro

\*Replicado por incorreção D.O.E 04/08/2021

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 100/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
0103/2021	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 00.304.559/0003-77	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0104/2021	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ Nº 01.722.296/0001-17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0105/2021	DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 11.449.180/0001-00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0106/2021	MEGAMED COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.932.624/0001-60	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0107/2021	ARTSINTESE COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 05.287.113/0001-33	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0108/2021	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.992.859/0001-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO
0109/2021	HOSPPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.199.135/0001-77	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO



Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

**Diretor Geral**

**Matrícula 99.780-3**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**

**Portaria nº 107/2021/DG/HEETSHL**

**João Pessoa, 09 de agosto de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Patrícia Amancio dos Santos, matrícula nº 908409-6, CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0110/2021	Leites e Derivados	RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR
0111/2021	Leites e Derivados	CRISTHIANNY MAROJA

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

**Diretor Geral**

**Matrícula 99.780-3**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**

**Portaria nº 108/2021/DG/HEETSHL**

**João Pessoa, 09 de agosto de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0112/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVO	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 28.167.665/0001-03
0113/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVO	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 29.329.985/0001-85

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

**Diretor Geral**

**Matrícula 99.780-3**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

**PORTARIA Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir as funções do Gerente Comercial e de Marketing, Thiago Xavier Ribeiro de Lucena, mat. 820.132-8 à Subgerente Comercial, Maria Albane Alves Rangel, mat. 000.305-7, por motivo de férias, compreendida entre 16 de agosto de 2021 e 30 de agosto de 2021, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de agosto de 2021 e perde seus efeitos no dia 31 de agosto de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

**RESENHA Nº 003/2021/NRH/GS/IASS**

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de Junho de 2017, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 88, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com texto alterado pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986 c/c o artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
000496/2021-8	JOSÉ ALFREDO DE KERBRIE FILHO	612.348-1	01/07/1987 a 01/07/1997	240

*Laura Maria Farias Barbosa*  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 171/2021/GS**

**João Pessoa, 05 de agosto de 2021.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro Eletricista **ORLEY NUNES DE FARIAS**, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, estando a disposição desta Autarquia, para fazer parte da equipe de fiscalização, em especial quanto a parte elétrica da Obra de **CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO E DA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 600 KVA NA E.E.E.F.M. JOSÉ LINS DO REGO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1758/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização da parte elétrica da obra, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustes, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

*Simone Cristina Coelho Guimarães*  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPprev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 0887-21, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ZENÓBIO DE OLIVEIRA FORMIGA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº **091.185-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020**.  
João Pessoa, 30 de julho de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 608

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3314-21**, RESOLVE  
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANUEL MARIA MENDES**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO MENDES**, matrícula nº. **65.572-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.  
João Pessoa, 02 de julho de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 617

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3185-21**, RESOLVE  
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERALDO SOUZA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº. **66.206-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.  
João Pessoa, 03 de agosto de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 618

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2877-21**, RESOLVE  
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADELAIDE TAVARES DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO FRANCIMAR DE CARVALHO**, matrícula nº. **92.500-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.  
João Pessoa, 03 de agosto de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 665

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6241-20**, RESOLVE  
Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 118, publicada no D.O.E. em 16/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:  
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº. **500.925-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.  
João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 670

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5859-20**, RESOLVE  
Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 043, publicada no D.O.E. em 04/02/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:  
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALZINETE LIMA PEREIRA DONATO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DONATO**, matrícula nº. **501.276-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.  
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 671

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5842-20**, RESOLVE  
Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 058, publicada no D.O.E. em 13/02/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADNA MARIA SILVA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LÚCIO JÚNIOR**, matrícula nº. **523.748-3**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.  
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 672

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5755-20**, RESOLVE  
Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 074, publicada no D.O.E. em 04/02/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WILLIAM PEDRO DA COSTA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **520.009-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.  
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPprev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Portaria Conjunta nº 199

João Pessoa, 4 de agosto de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **EDUCAÇÃO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o **TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0139/2021** que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e o (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à Reforma da escola e construção do laboratório (mod.3) da E.C.I. Imaculada da Conceição em Cabedelo-PB.;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	176.675,88
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	103	172.220,34
<b>TOTAL</b>			<b>348.896,22</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
Simone Cristine Coelho Guimarães  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 200

João Pessoa, 4 de agosto de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0143/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma do complexo educacional da Escola E. E. F. M. Santo Antônio, em Piancó/PB conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2021/00958.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	103	652.872,37
<b>TOTAL</b>			<b>652.872,37</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
Simone Cristine Coelho Guimarães  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 201

João Pessoa, 4 de agosto de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0113/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar o início do procedimento licitatório referente a obra de construção do laboratório da E.C.I João Suassuna, localizada no município de Catolé do Rocha-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2021/00211.;

**R E S O L V E M:**

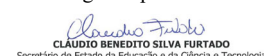
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	390.745,17
<b>TOTAL</b>			<b>390.745,17</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
Simone Cristine Coelho Guimarães  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 202

João Pessoa, 5 de agosto de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0144/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar o início do procedimento licitatório referente a obra implantação das subestações de 150 KVA na Escola E.C.I.T José Baptista de Melo, em João Pessoa-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SUP-PROC-00998/2021.;

**R E S O L V E M:**

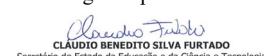
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	44.300,09
<b>TOTAL</b>			<b>44.300,09</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
Simone Cristine Coelho Guimarães  
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 203

João Pessoa, 5 de agosto de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0147/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a conclusão do contrato de contratação de projetos executivos complementares de engenharia, para a Escola E.E.F. Rodrigues de Carvalho, em Araçagi/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SUP-PROC-2021/01018.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito



orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	4.714,40
<b>TOTAL</b>			<b>4.714,40</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Simone Cristine Coelho Guimarães**  
Titular da Unidade Receptora

**Portaria Conjunta nº 204**

**João Pessoa, 5 de agosto de 2021.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0149/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Iniciar o procedimento licitatório referente a obra de construção de laboratório (mod. 2) e conclusão da construção do ginásio coberto com vestiário na Escola: E.E.E.F.M. Daniel Carneiro em Riacho dos Cavalos-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2021/00700. ;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	278.845,73
<b>TOTAL</b>			<b>278.845,73</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Simone Cristine Coelho Guimarães**  
Titular da Unidade Receptora

**Decreto nº 41.485 de 9 de agosto de 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/330001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 143.600,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	100	86.600,00
	4490.52	100	57.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>143.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.1869.0287- MAPEAMENTO CULTURAL	3390.39	100	23.600,00
13.392.5009.2193.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	86.600,00
13.392.5009.2200.0287- IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS	3390.14	100	13.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>143.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 9 de agosto de 2021; 133º da Proclamação da República.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Simone Cristine Coelho Guimarães**  
Titular da Unidade Receptora

**Portaria Conjunta nº 206**

**João Pessoa, 5 de agosto de 2021.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0155/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução da conclusão da construção do laboratório (mod.2) e da manutenção da Escola E.E.F.M. Poeta Carlos Drummond de Andrade, localizada em Campina Grande/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2021/00719.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	219.549,01
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	103	150.339,11
<b>TOTAL</b>			<b>369.888,12</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Simone Cristine Coelho Guimarães**  
Titular da Unidade Receptora

**Portaria Conjunta nº 207**

**João Pessoa, 5 de agosto de 2021.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/

STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0152/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução da construção do novo complexo educacional da Escola E.E.F.M. Adalberto Souza Oliveira, localizada em Cachoeira dos Índios/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2021/00979.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

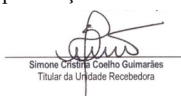
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	621.289,80
<b>TOTAL</b>			<b>621.289,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
Simone Cristina Coelho Guimarães  
Titular da Unidade Receptora

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Encaminhamos para o arquivo do processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.008.830-3	168.090-1	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.009.356-1	914.516-8	IVO ARAGÃO FILHO
02	21.009.372-2	129.930-1	MARIA ILMA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.  
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que os servidores, partes integrantes de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificados, **não apresentaram defesa** ou tiveram a **defesa apresentada indeferida**, conforme pareceres administrativos insertos aos autos e **não efetivaram a opção pelo(s) vínculos(s) legalmente permitidos**, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.010.646-8	910.296-5	ANDRÉA DANTAS RIBEIRO
02	21.010.406-6	173.902-6	ANTÔNIO THIAGO TRAJANO DA SILVA
03	21.010.551-8	908.197-6	GUSTAVO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
04	21.010.550-0	913.403-4	JOÃO ANTÔNIO ALVES GONÇALVES
05	21.010.648-4	907.101-6	JOSÉ MARTINIANO DE FREITAS JÚNIOR
06	21.010.647-6	907.263-2	LIDIANE FERREIRA DA SILVA
07	21.010.414-7	174.014-8	MANOEL PEDRO CELESTINO FILHO
08	21.010.413-9	912.800-0	MARCOS JACINTO DOS SANTOS FALCÃO
09	21.010.552-6	307.512-5	MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE
10	21.010.415-5	096.360-7	MARIA CRISTINA BARBOSA LEITE
11	21.010.416-3	189.119-7	PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
12	21.010.350-7	171.139-3	RIVANILSON ALVES BRAZÃO
13	21.010.670-1	920.173-4	SILVANEIDE AMADOR HENRIQUE AZEVEDO
14	21.010.417-1	187.775-5	WENNEL DE MOURA MATIAS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.  
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL N.º 03/2021/SEDH – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga de Assistente Social para compor a equipe estadual do Serviço da Política para Egresso do Sistema Penitenciário – Escritório Social/Patronato, tendo como normativas a Lei Estadual n.º 11.570 de 10 de dezembro de 2019, Lei Estadual 9.430 de julho de 2011, Lei de Execução Penal 7.210 de julho de 1984, o escopo do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça, a Política de Assistência Social e demais normativas que regem o fortalecimento das políticas para pessoas egressas do sistema prisional.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A origem do recurso de financiamento é proveniente do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN via convênio nº 891060/2019 firmado junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano – SEDH para implementação do Escritório Social e contratação dos profissionais.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba - Portal da Cidadania: <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano **visando a contratação temporária de 1 (um/uma) Assistente Social** para o exercício das funções indicadas abaixo, **no município de João Pessoa/PB**, cuja contratação terá **validade até 31 de dezembro de 2021**, a contar do Resultado Final do certame, com base no art. 14, § 1º, da Lei Estadual 5.391/1991, podendo ser prorrogada:

1.3.1 O(a) Assistente Social deverá realizar as seguintes funções: Realizar atendimento individual e em grupo na perspectiva das atividades interdisciplinares; fomentar, articular e monitorar ações de fortalecimento das identidades individuais e coletivas, prevenção à reincidência de práticas de delitos, identificar fatores de risco e de proteção social presentes nos territórios de origem da pessoa egressa. Mapear, estabelecer e manter parcerias estratégicas para a execução dos encaminhamentos, de forma a garantir a atuação articulada do Escritório Social e encaminhamento das demandas a outras políticas setoriais. Manter diálogo constante com os municípios e órgãos do sistema de garantia de direitos, sobretudo com os serviços de atenção básica, média e alta complexidade quando necessário. Garantir o envolvimento e a participação ativa dos atores estratégicos dos municípios em todas as fases de atenção a pessoa pré-egressa e egressa. Realizar e fomentar ações de mobilização de pré-egressos do sistema prisional, promovendo reuniões, oficinas e levantamento de demandas das pessoas egressas relacionadas à saúde, educação, assistência, qualificação técnica e moradia. Coordenar reuniões, produzir relatórios



e documentos técnicos, realizar visitas domiciliares e supervisionar estágio na sua área de formação.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório tendo como única fase a análise curricular dos (as) candidatos (as), conforme período informado no Cronograma e critérios estabelecidos no Anexo I.

1.5. A contratação dos (as) candidatos (as) classificados (as) nas vagas será fundamentada no art. 13, V, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, sendo a remuneração pelos serviços prestados, proveniente do Convênio 891060/2019/DEPEN/SEDH – Item 5.

1.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no Cronograma, deste Edital.

1.7. A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e **tácita aceitação**, pelo candidato, das **condições estabelecidas neste Edital**, não podendo portanto o candidato, alegar desconhecimento.

**2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. Dos critérios para a participação no processo seletivo:

a) Diploma de Curso Superior na área a que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente.;

b) Experiência de atuação profissional em Políticas Públicas e/ou Direitos Humanos, Identidade de Gênero, Diversidade Sexual e Relações Étnico Raciais.;

c) Residir ou comprometer-se a residir na cidade ou região administrativa onde irá atuar profissionalmente.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **exclusivamente** via internet por meio do Portal da Cidadania, no seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, em que o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se na plataforma, acessar a aba “Concursos e Seleções” e efetuar inscrição nesta Seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 10 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2021**.

3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição (vaga/função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como a única válida.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o **subitem 4.2** deste Edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no **subitem 4.1**, deste Edital.

**4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos subitens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em documento único em formato PDF**.

4.2. Documentos Pessoais

a) Documento de identificação (RG/CNH/Identidade Profissional) frente e verso;

b) PIS/PASEP/NIT;

c) CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**), frente e verso;

f) Título de Eleitor com comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.3. Documentos e Títulos

a) Diploma de Graduação, **frente e verso**, reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso (até 180 dias da conclusão);

b) Registro no Conselho Profissional equivalente ou Declaração de solicitação de inscrição para os recém inscritos;

c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Residência e Especialização) nas áreas de conhecimento necessária para a atuação na função para efeitos de pontuação;

d) Cursos específicos na área de Políticas Públicas e/ou Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou Identidade de Gênero, Diversidade Sexual e Relações Étnico Raciais – inserir apenas certificados que possam pontuar nessa seleção de acordo com o **Anexo I**;

e) Comprovação de Experiência Profissional:

Para efeito de comprovação do exercício profissional em Instituições Públicas deve-se anexar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação, que comprove data de admissão e/ou data da demissão para pontuação. Serão aceitas apenas experiências profissionais nas áreas Educação, Assistência Social, Direito, Direitos Humanos, Políticas Penais, Políticas Públicas;

Para exercício de atividades profissionais em Empresas Privadas deve-se anexar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do (a) trabalhador (a), cargo, início e término do contrato e registro do empregador.

4.4. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura pela comissão.

4.5. O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do **subitem 4.2** terá sua inscrição não habilitada e, por conseguinte, eliminado do certame.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível;

4.7. A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio.

**5- DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR DA REMUNERAÇÃO;**

Função	Local	Nº de vagas	Carga horária semanal	Valor da remuneração R\$
ASSISTENTE SOCIAL	João Pessoa	01	30 horas	2.639,10

**6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado através de Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório;

6.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que tiverem atingido uma pontuação inferior a **3,00** (três pontos);

6.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e retificações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

6.4. Os (As) candidatos (as) serão ordenados (as) em ordem decrescente da nota final, sendo as remanescentes, às previamente estabelecidas, destinadas ao cadastro de reserva;

6.5. Na hipótese de igualdade da nota final será aplicado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**7- DOS RESULTADOS**

7.1. O Resultado Preliminar do referido processo será publicado na data constante no Cronograma e caberá interposição de recurso.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo a ordem rigorosa de classificação prevista no subitem 6.4;

7.2.1. O Resultado Final será publicado na data provável, constante no Cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/scretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>.

**8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no Cronograma do Processo Seletivo, **item 11** do Edital, contados do dia da publicação dos resultados, devendo ser encaminhado pelo (a) candidato (a) interessado (a) documento via Portal da Cidadania; direcionado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia **previsto no cronograma item 11**;

8.3. Os Recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

8.4. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição;

8.5. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

8.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será, preliminarmente, indeferido;

8.7. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados (as), **desde que atendidas às seguintes exigências:** a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor (a), Carteira Profissional do Conselho de Classe e Comprovante de residência atualizado;

g) Apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC;

h) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e estar com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 70 anos;

i) Não ter sido demitido (a) do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta por justa causa durante os últimos 05 (cinco) anos;

j) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

9.2. Excetuem-se a esta regra os casos previstos na Constituição Federal.

9.3. A contratação dar-se-á exclusivamente a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação;

9.4. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) O (A) candidato (a) classificado (a) nas vagas e convocado (a) que não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado (a) do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato (a) seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação;

b) A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do (a) candidato (a);

c) A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele (a) praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento das presentes **instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

**10.3. Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital** deverão ser feito unicamente por meio do **seguinte email: seletivoscritoriosocial@gmail.com**;

10.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a contratação até que as vagas sejam preenchidas, obedecendo a ordem de classificação e do prazo de validade deste Processo;

10.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período;

10.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos (as), valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação Oficial;

10.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a contratação do (a) candidato (a), verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como, o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital;

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

#### 11- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	10 a 13 de agosto de 2021
Seleção: (análise curricular).	16 a 20 de agosto de 2021

Divulgação do Resultado Preliminar	23 de agosto de 2021
Recursos dos candidatos (as)	24 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Final site da SEDH	27 de agosto de 2021

João Pessoa, 02 de agosto de 2021.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Anna Paula Batista dos Santos  
Natália Ramos da Silva  
Amanda Karla de Sousa  
Virginia Helena Serrano Paulino Lima

#### ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	QTDE DOCUMENTOS APRESENTADOS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de formação ou áreas afins	0,50 pontos	0,50			
Curso de mestrado na área de formação ou áreas afins	0,30 pontos	0,30			
Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido.	0,20 pontos /curso	0,20			
Participação em projeto de extensão.	0,10 pontos /curso ou semestre	0,50			
Funções de chefia, coordenação, direção na área.	0,25 pontos /ano	0,50			
Experiência Profissional na área	0,50 pontos/semestre	2,00			
Participação em Organizações Não Governamentais sem vínculo empregatício	0,50 pontos /ano	1,00			
<b>TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO</b>		<b>5,00</b>			

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE EDITAL SEECT/FAPESQ/PB Nº 23/2021 CHAMADA PARA SELECIONAR PESQUISADORES PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da Chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente. Poderão participar da Seleção, servidores públicos de cargos docentes ou técnicos, estudantes do ensino superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ou do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) ou pesquisadores que tenham vínculo com grupo de pesquisa da UFPB ou IFPB, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas (Etapa 1 - Análise de currículo; Etapa 2 - Entrevista). O perfil mínimo necessário para cada função, bem como as competências a serem desenvolvidas encontra-se na Tabela 1 do item 4 do Edital.
- As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view).
- Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).
- A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
- A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 9 de agosto de 2021.

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

#### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL/ SEECT/FAPESQ/PB Nº 24/2021 EDITAL DE CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROTAGONISTAS DO PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo para Jovens Protagonistas, pelo Programa Escola Cidadã Integral.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Processo de Seleção destina-se à classificação de egressos de Escolas Cidadãs Integrais, para compor equipe de ações protagonistas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB. Poderão participar deste Processo Seletivo, egressos de Escolas Cidadãs Integrais, que tenham concluído o ensino médio entre 2016 e 2020, maiores de 16 anos até 22 anos.
  - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view).
  - Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).
  - A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 17 do Edital).
  - A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 9 de agosto de 2021.

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL SEECT/SEDH/PARAIBATEC Nº 027/2021 PROCESSO DE ADESÃO SIMPLIFICADA À AÇÃO CONJUNTA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará aberta a adesão simplificada dos municípios da Paraíba para uma ação conjunta que visa o desenvolvimento humano e a profissionalização através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A coordenação responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao objeto deste edital será composta em um Comitê Gestor com integrantes de ambas as Secretarias, quais sejam, a SEECT e a SEDH.
- O Comitê Gestor, a que alude o subitem anterior, será nomeado por portaria conjunta das secretarias envolvidas e publicado no Diário Oficial do Estado, antes do encerramento das adesões.

#### 2. DA ADESÃO AO EDITAL

- Os municípios deverão realizar sua adesão ao presente Edital, obrigatoriamente através de duas etapas:
  - Cadastro do município em formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pbtec>.
  - Solicitação de adesão ao(s) objeto(s) de interesse, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/pbtec>.
  - Somente se configura uma solicitação de adesão através do preenchimento do cadastro (Item 2.1.1) e de pelo menos uma solicitação de objeto de adesão (Item 2.1.2).
- Nesta etapa, o município deverá fornecer informações relacionadas com a capacidade logística de operação dos objetos deste edital, as quais serão requeridas no formulário eletrônico supracitado.
- O Comitê Gestor será responsável pela análise e homologação das propostas de adesão inseridas no formulário eletrônico.
- As propostas selecionadas serão formalizadas por meio da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
- Os Municípios selecionados deverão, no prazo previsto para a Adesão, **Item 4**, além das informações solicitadas, apresentar no formulário eletrônico os seguintes documentos do Prefeito Municipal:
  - Documento de Identidade pessoal;
  - Comprovante de endereço residencial;



- 2.5.3. Telefones fixo e celular para contato;  
2.5.4. Endereço eletrônico institucional e pessoal;  
2.5.5. Diploma do Prefeito;  
2.5.6. Ata de Reunião de Posse.

2.6. Os Municípios selecionados deverão, no prazo previsto para a Adesão, **Item 4**, além das informações solicitadas, apresentar no formulário eletrônico as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

### 3 DOS OBJETOS

3.1. Estão disponíveis dois (2) objetos distintos para adesão dos municípios, desde que sejam observadas as condições para adesão fixadas neste Edital.

**3.1.1. OBJETO 1:** Realização de evento com oferta de serviços à população (Programa Cidadão)

**3.1.2. OBJETO 2:** Oferta de cursos profissionalizantes à população

3.2. A tabela de vagas oferecidas para cada um dos objetos acima citados está disponível no ANEXO I.

3.3. Para o **Objeto 2**, o município requerente fica limitado a solicitação máxima de 25% das vagas oferecidas na Região em que está localizado.

3.4. Para o **Objeto 2**, o município requerente fica limitado a solicitação mínima de 50 vagas totais e 25 vagas por curso.

3.5. Para o **Objeto 1**, será considerado apenas o último envio do formulário de solicitação de adesão para um mesmo município, de acordo com o Item 2.1.2, ou seja, uma única solicitação por município.

3.6. Para o **Objeto 2**, o preenchimento da solicitação da adesão está obrigatoriamente relacionada a um determinado curso a ser identificado no formulário, ou seja, um mesmo município poderá enviar mais de uma solicitação, desde que para diferentes cursos.

3.6.1. Será considerado apenas o último envio do formulário de solicitação de adesão para cada um dos cursos solicitados pelo município.

### 4. ETAPAS

ETAPA	DATA PREVISTA
Período de cadastro e adesão	10/08-20/08/2021
Publicação das adesões realizadas	23/08/2021
Publicação do detalhamento dos critérios de classificação	23/08/2021
Classificação preliminar das adesões	25/08/2021
Interposição de recurso à classificação preliminar	26-27/08/2021
Publicação da resposta aos recursos interpostos	31/08/2021
Classificação final das adesões	31/08/2021
Formalização	06/09-20/09/2021
Execução das ações	20/09/2021 a 28/02/2022

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de Adesão, o Comitê Gestor fará análise das inscrições dos municípios, observando as condições definidas por este Edital.

5.2. Caso o número de intenções seja superior à capacidade de atendimento, a seleção dos municípios ocorrerá observando os critérios elencados na tabela a seguir:

Critérios de classificação para o OBJETO 1	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Peso
a) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0 pontos	+100 pontos	2
b) Disponibilidade de local e estrutura física	-100 pontos	+100 pontos	2
c) Capacidade de Integração de Serviços da Atenção Básica	-100 pontos	+100 pontos	0,5
d) Capacidade de disponibilização de equipe de apoio	-100 pontos	+100 pontos	0,5

Critérios de classificação para o OBJETO 2	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Peso
a) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0 pontos	+100 pontos	2
b) Capacidade de Execução de Aulas Teóricas	-100 pontos	+100 pontos	1
c) Capacidade de Execução de Aulas Práticas	-100 pontos	+100 pontos	2
d) Capacidade de Transporte de Estudantes	-100 pontos	+100 pontos	0,5
e) Capacidade de Alimentação de Estudantes	-100 pontos	+100 pontos	0,5

5.3. Os critérios acima listados estão detalhados em documento próprio de acordo com o cronograma das etapas, **Item 4**.

5.4. A classificação das adesões obedecerá a ordem decrescente da média ponderada dos pontos obtidos, para cada um dos objetos e para cada uma das Regiões Geoadministrativas de acordo com o ANEXO II.

5.4.1. Considerando que um mesmo município poderá enviar diferentes solicitações do Objeto 2, para diferentes cursos, de acordo com o Item 3.6, a pontuação e classificação levará em consideração cada uma das solicitações por curso/município separadamente.

5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate, seguem nesta ordem:

5.5.1. Maior pontuação, consecutivamente, na ordem dos critérios (a), (b), (c) e (d), para o Objeto 1, como descrito no Item 5.2.

5.5.2. Maior pontuação, consecutivamente, na ordem dos critérios (a), (b), (c), (d) e (e), para o Objeto 2, como descrito no Item 5.2.

5.5.3. Priorização por ordem de envio do formulário de solicitação da adesão para os objetos 1 e 2, de acordo com os Itens 3.5 e 3.6.

5.6. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

### 6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Os Municípios selecionados deverão assinar o Termo de Cooperação Técnica, através dos documentos disponibilizados pelo Comitê Gestor da Ação, no prazo previsto para a formalização, que definirá as responsabilidades, competências e condicionantes a serem cumpridos na execução das ações.

6.2. O Comitê Gestor da Ação providenciará a assinatura dos Termos de Cooperação Técnica correspondentes às parcerias firmadas com cada um dos Municípios selecionados.

6.3. Não haverá transferência de recursos de qualquer natureza, sendo estabelecido um Regime de Colaboração para o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas no município.

6.4. O não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos para formalização ensejará o descredenciamento do município para um determinado objeto solicitado.

### 7. DA EXECUÇÃO

7.1. O Comitê Gestor definirá as condições mínimas necessárias para viabilização das ofertas dos Objetos 1 e 2, de forma a orientar a fase de articulação e planejamento da execução da oferta.

7.2. Após a formalização da adesão, o município deverá desenvolver a **Etapas de Planejamento**, através das ações de:

7.2.1. Estruturação da equipe de gestão compartilhada com os municípios

7.2.2. Validação das informações apresentadas na adesão

7.2.3. Especificação do projeto de implementação

7.2.4. Elaboração do cronograma de ações da implementação

7.3. Etapas de execução do evento de serviços (**Objeto 1, Item 3**):

7.3.1. Articulação para oferta de serviços

7.3.2. Estruturação logística

7.3.3. Execução do evento

7.4. Ações da etapas de oferta de cursos (**Objeto 2, Item 3**):

7.4.1. Processos seletivos para equipe técnico-pedagógica e professores

7.4.2. Processos de inscrição para alunos

7.4.3. Início da oferta

7.4.4. Conclusão da oferta e certificação dos concluintes

7.5. Durante a implementação das ações, será executada a supervisão e o acompanhamento da Divisão de Monitoramento e Avaliação do Comitê Gestor.

7.6. Verificada a incapacidade de viabilização das condições mínimas da oferta de qualquer um dos objetos da adesão, ocorrerá o descredenciamento do município para um determinado objeto solicitado.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise das adesões deverá ser interposto no prazo indicado no **Item 4** deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico próprio disponível em <https://bit.ly/pbtec>

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação do município dentro das vagas disponíveis não garante a oferta do objeto solicitado, visto que há etapas de formalização e articulação em que poderão ser identificadas condições limitantes que impossibilitem a oferta.

9.2. Os Municípios contemplados por este Edital deverão colaborar na gestão, monitoramento e avaliação da execução do objeto.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Ação.

João Pessoa, 09 de 08 de 2021

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### ANEXO I

Distribuição de vagas disponíveis para cada objeto por Região Geoadministrativa.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA	OBJETO 1	OBJETO 2	
	VAGAS	VAGAS	LIMITE MÁXIMO POR MUNICÍPIO (Item 3.3)
01 - João Pessoa	5	2618	655
02 - Guarabira	5	273	68
03 - Campina Grande	5	1739	435
04 - Cuité	5	228	57
05 - Monteiro	5	230	58
06 - Patos	5	451	113
07 - Itaporanga	5	294	74
08 - Catolé do Rocha	5	235	59
09 - Cajazeiras	5	352	88
10 - Sousa	5	233	58
11 - Princesa Isabel	5	169	42
12 - Itabaiana	5	363	91
13 - Pombal	5	141	35
14 - Mamanguape	5	318	80
15 - Solânea	5	356	89
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>75</b>	<b>8000</b>	

### ANEXO II

Distribuição dos municípios nas Regiões Geoadministrativas

A divisão Geoadministrativa do Estado da Paraíba tem como marco regulatório, os Decretos Estaduais 12.984/1989, 14.171/1991 e 30.531/2009 e as Leis Nº 8.950/2009 e Lei Complementar nº 115/2013, dispo de agrupamento de Municípios que possuem uma dinâmica social, cultural, logística e econômica historicamente estabelecidos.

Regiões Geoadministrativas	Municípios
01 - João Pessoa	Alhandra
01 - João Pessoa	Bayeux



01 - João Pessoa	Caaporã
01 - João Pessoa	Cabedelo
01 - João Pessoa	Conde
01 - João Pessoa	Cruz do Espírito Santo
01 - João Pessoa	João Pessoa
01 - João Pessoa	Lucena
01 - João Pessoa	Mari
01 - João Pessoa	Pitimbu
01 - João Pessoa	Riachão do Poço
01 - João Pessoa	Santa Rita
01 - João Pessoa	Sapé
01 - João Pessoa	Sobrado
02 - Guarabira	Alagoinha
02 - Guarabira	Araçagi
02 - Guarabira	Cuitegi
02 - Guarabira	Duas Estradas
02 - Guarabira	Guarabira
02 - Guarabira	Mulungu
02 - Guarabira	Pilõeszinhos
02 - Guarabira	Pirpirituba
02 - Guarabira	Riachão
02 - Guarabira	Serra da Raiz
02 - Guarabira	Sertãozinho
15 - Solânea	Arara
15 - Solânea	Araruna
15 - Solânea	Bananeiras
15 - Solânea	Belém
15 - Solânea	Borborema
15 - Solânea	Cacimba de Dentro
15 - Solânea	Caiçara
15 - Solânea	Campo de santana
15 - Solânea	Casserengue
15 - Solânea	Damião
15 - Solânea	Dona Inês
15 - Solânea	Logradouro
15 - Solânea	Pilões
15 - Solânea	Serraria
15 - Solânea	Solânea
03 - Campina Grande	Alagoa Grande
03 - Campina Grande	Alagoa Nova
03 - Campina Grande	Alcantil
03 - Campina Grande	Algodão de Jandaira
03 - Campina Grande	Areia
03 - Campina Grande	Areial
03 - Campina Grande	Aroeiras
03 - Campina Grande	Assunção
03 - Campina Grande	Barra de Santana
03 - Campina Grande	Barra de São Miguel
03 - Campina Grande	Boa Vista
03 - Campina Grande	Boqueirão
03 - Campina Grande	Cabaceiras
03 - Campina Grande	Campina Grande
03 - Campina Grande	Caturité
03 - Campina Grande	Esperança
03 - Campina Grande	Fagundes
03 - Campina Grande	Gado Bravo
03 - Campina Grande	Juazeirinho
03 - Campina Grande	Lagoa Seca
03 - Campina Grande	Livramento
03 - Campina Grande	Massaranduba

03 - Campina Grande	Matinhas
03 - Campina Grande	Montadas
03 - Campina Grande	Natuba
03 - Campina Grande	Olivedos
03 - Campina Grande	Pocinhos
03 - Campina Grande	Puxinanã
03 - Campina Grande	Queimadas
03 - Campina Grande	Remígio
03 - Campina Grande	Riacho de Santo Antônio
03 - Campina Grande	Santa Cecília
03 - Campina Grande	São Domingos do Cariri
03 - Campina Grande	São Sebastião da Logoa de Roça
03 - Campina Grande	Soledade
03 - Campina Grande	Taperoá
03 - Campina Grande	Tenório
03 - Campina Grande	Umbuzeiro
04 - Cuité	Baraúna
04 - Cuité	Barra de Santa rosa
04 - Cuité	Cubati
04 - Cuité	Cuité
04 - Cuité	Frei Martinho
04 - Cuité	Nova Floresta
04 - Cuité	Nova Palmeira
04 - Cuité	Pedra Lavrada
04 - Cuité	Picuí
04 - Cuité	Junco do Seridó
04 - Cuité	Sossêgo
04 - Cuité	São Vicente do Seridó
05 - Monteiro	Amparo
05 - Monteiro	Camalaú
05 - Monteiro	Caraúbas
05 - Monteiro	Congo
05 - Monteiro	Coxixola
05 - Monteiro	Gurjão
05 - Monteiro	Monteiro
05 - Monteiro	Ouro Velho
05 - Monteiro	Parari
05 - Monteiro	Prata
05 - Monteiro	Santo André
05 - Monteiro	São João do Cariri
05 - Monteiro	São João do Tigre
05 - Monteiro	São José dos Cordeiros
05 - Monteiro	São Sebastião do Umbuzeiro
05 - Monteiro	Serra Branca
05 - Monteiro	Sumé
05 - Monteiro	Zabelê
06 - Patos	Areia de Baraúnas
06 - Patos	Cacimba de Areia
06 - Patos	Cacimbas
06 - Patos	Catingueira
06 - Patos	Desterro
06 - Patos	Emas
06 - Patos	Junco do Seridó
06 - Patos	Mãe D'Água
06 - Patos	Malta
06 - Patos	Maturéia
06 - Patos	Passagem
06 - Patos	Patos
06 - Patos	Quixaba
06 - Patos	Salgadinho



06 - Patos	Santa Luzia
06 - Patos	Santa Terezinha
06 - Patos	São José de Espinharas
06 - Patos	São José do Bonfim
06 - Patos	São José do Sabugi
06 - Patos	São Mamede
06 - Patos	Teixeira
06 - Patos	Várzea
07 - Itaporanga	Aguiar
07 - Itaporanga	Boa Ventura
07 - Itaporanga	Conceição
07 - Itaporanga	Coremas
07 - Itaporanga	Curral Velho
07 - Itaporanga	Diamante
07 - Itaporanga	Ibiara
07 - Itaporanga	Igaracy
07 - Itaporanga	Itaporanga
07 - Itaporanga	Nova Olinda
07 - Itaporanga	Olho D'água
07 - Itaporanga	Pedra Branca
07 - Itaporanga	Piancó
07 - Itaporanga	Santa Inês
07 - Itaporanga	Santana de Mangauera
07 - Itaporanga	Santana dos Garrotes
07 - Itaporanga	São José de Caiana
07 - Itaporanga	Serra Grande
08 - Catolé do Rocha	Belém do Brejo do Cruz
08 - Catolé do Rocha	Bom Sucesso
08 - Catolé do Rocha	Brejo do Cruz
08 - Catolé do Rocha	Brejo dos Santos
08 - Catolé do Rocha	Catolé do Rocha
08 - Catolé do Rocha	Jericó
08 - Catolé do Rocha	Mato Grosso
08 - Catolé do Rocha	Riacho dos Cavalos
08 - Catolé do Rocha	São Bento
08 - Catolé do Rocha	São José do Brejo do Cruz
09 - Cajazeiras	Bernardino Batista
09 - Cajazeiras	Bom Jesus
09 - Cajazeiras	Bonito de Santa Fé
09 - Cajazeiras	Cachoeira dos Índios
09 - Cajazeiras	Cajazeiras
09 - Cajazeiras	Carrapateira
09 - Cajazeiras	Joca Claudino
09 - Cajazeiras	Monte Horebe
09 - Cajazeiras	Poço Dantas
09 - Cajazeiras	Poço de José de Moura
09 - Cajazeiras	Santa Helena
09 - Cajazeiras	São João do rio do Peixe
09 - Cajazeiras	São José de Piranhas
09 - Cajazeiras	Triunfo
09 - Cajazeiras	Uiraúna
10 - Sousa	Aparecida
10 - Sousa	Lastro
10 - Sousa	Marizópolis
10 - Sousa	Nazarezinho
10 - Sousa	Santa Cruz
10 - Sousa	São Francisco
10 - Sousa	São José da Lagoa Tapada
10 - Sousa	Sousa
10 - Sousa	Veirópolis

11 - Princesa Isabel	Água Branca
11 - Princesa Isabel	Imaculada
11 - Princesa Isabel	Juru
11 - Princesa Isabel	Manaira
11 - Princesa Isabel	Princesa Isabel
11 - Princesa Isabel	São José de Princesa
11 - Princesa Isabel	Tavares
12 - Itabaiana	Caldas Brandão
12 - Itabaiana	Gurinhém
12 - Itabaiana	Ingá
12 - Itabaiana	Itabaiana
12 - Itabaiana	Itatuba
12 - Itabaiana	Juarez Távora
12 - Itabaiana	Juripiranga
12 - Itabaiana	Mogeiro
12 - Itabaiana	Pedras de Fogo
12 - Itabaiana	Pilar
12 - Itabaiana	Riachão do Bacamarte
12 - Itabaiana	Salgado de São Felix
12 - Itabaiana	São José dos Ramos
12 - Itabaiana	São Miguel de Taipu
12 - Itabaiana	Serra Redonda
13 - Pombal	Cajazeirinhas
13 - Pombal	Condado
13 - Pombal	Lagoa
13 - Pombal	Paulista
13 - Pombal	Pombal
13 - Pombal	São Bentinho
13 - Pombal	São Domingos
13 - Pombal	Vista Serrana
14 - Mamanguape	Baia da Traição
14 - Mamanguape	Capim
14 - Mamanguape	Cuité de Mamanguape
14 - Mamanguape	Curral de Cima
14 - Mamanguape	Itapororoca
14 - Mamanguape	Jacaraú
14 - Mamanguape	Lagoa de Dentro
14 - Mamanguape	Mamanguape
14 - Mamanguape	Marcação
14 - Mamanguape	Mataraca
14 - Mamanguape	Pedro Régis
14 - Mamanguape	Rio Tinto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 028/2021  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA EEMAN**

A Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de estudantes nessa instituição de ensino, para o Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical, no semestre letivo de 2021.2, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao semestre letivo 2021.2 e somente para estudantes egressos do Ensino Médio, de qualquer instituição pública ou privada, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no edital.

**2. DO QUANTITATIVO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E INSTRUMENTOS**

2.1. Fica determinado que a Escola Estadual de Música Anthenor Navarro oferecerá um quantitativo de 30 vagas para 1º ano do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente, distribuídos na proporção de 60% para estudantes que concluíram o Ensino Médio na rede pública, 20% para estudantes que concluíram o Ensino Médio na rede privada e 20% para estudantes portadores de deficiência, de acordo com a tabela abaixo.

Distribuição de vagas	Quantitativo
Egressos da rede pública	18
Egressos da rede privada	6
Portadores de deficiência	6

2.2. Os instrumentos musicais ofertados para esta seleção são: bateria, cavaquinho, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra elétrica, piano, percussão, sanfona, saxofone, trombone, trompete, viola, violão, violino e violoncelo, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente *on-line*, no período de inscrição: **de 09h do dia 10 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 15 de agosto de 2021**, no *site* do Governo da Paraíba ( <https://paraiba.pb.gov.br/e-forms.gle/fFWHqGXf2x7Vp7s88>)

3.2. Os candidatos deverão satisfazer todas as condições do presente Edital, tornando-se nulos todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **preencher todos os dados requeridos na inscrição no site e enviar:**

a) Histórico escolar do Ensino Médio

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio em rede pública ou privada

c) Documento de identificação oficial do candidato com foto (Documento de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, certificado militar ou passaporte)0

d) Número do documento CPF;

e) Comprovante de residência

f) *Link* do vídeo 1: candidato tocando uma **peça de livre escolha** para o seu instrumento, respeitando o tempo de 10 min. (vídeo avaliativo postado no YouTube)

g) *Link* do vídeo 2: candidato cantando dois **solfejos do Grupo I** das opções disponibilizadas no Anexo I deste Edital, respeitando o tempo máximo de 2 min. (vídeo avaliativo postado no YouTube)

h) *Link* do vídeo 3: candidato cantando dois **solfejos Grupo II** das opções disponibilizadas no Anexo II deste Edital, respeitando o tempo máximo de 2 min. (vídeo avaliativo postado no YouTube)

i) Cópia legível da **partitura da peça de livre escolha**. (PDF)

3.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

3.5. Todos os documentos pessoais e partitura deverão ser enviados, obrigatoriamente, no formato PDF.

3.6. As inscrições cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas não serão homologadas.

3.7. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste Edital por parte do(a) candidato(a).

3.8. Não será cobrada taxa para inscrição.

3.9. A homologação das inscrições será divulgada até as **23h59min** do dia **17 de agosto de 2021** no *site* do Governo da Paraíba ( <https://paraiba.pb.gov.br/>).

### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Serão disponibilizadas 06(seis) vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, independente da escola a qual seja egresso.

4.2 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Formulário Online.

4.3 Os candidatos deverão anexar no ato de inscrição via formulário online, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência é condição básica para a inscrição, sendo impedido de concorrer às vagas o candidato que não apresentar a documentação exigida, no edital e formulário online de inscrição.

4.5 As vagas destinadas às Pessoas Portadoras de Deficiência que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/escola.

4.6 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará a partir da avaliação dos vídeos enviados no ato da inscrição. Os(as) candidatos(as) de instrumento musical deverão postar todos os vídeos solicitados (peça de livre escolha, solfejos melódicos e os solfejos rítmicos) no YouTube e inserir os *links* nos campos indicados.

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá:

5.1.1 Posicionar a câmera horizontalmente, de forma que a imagem enquadre o(a) candidato(a), seu instrumento e ambas as mãos, inclusive rosto, a fim de que a banca examinadora possa avaliar satisfatoriamente os aspectos técnicos e musicais;

5.1.2 Falar no início da gravação seu nome completo, o título da peça, nome do compositor e data do

registro do vídeo.

5.1.3 A obra executada deve ser, obrigatoriamente, para o instrumento informado na ficha de inscrição.

5.1.4 O vídeo deve ser contínuo, sendo terminantemente proibidos quaisquer cortes ou edições, sob pena de desclassificação.

5.2 Serão aprovados os candidatos com as maiores médias dentre todos os concorrentes, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

5.3. Critérios de avaliação

Tabela de Critérios de Avaliação			
Etapa 1. Homologação			
Envio de todos os documentos e vídeos solicitados no ponto 3.3			
Etapa 2. Vídeos			
Instrumento			
Vídeo 1	Duração Máxima	Critérios	Pontuação Máxima
Vídeo do candidato tocando uma peça de livre escolha para o seu instrumento  10min		Afinação	2,5
		Precisão Rítmica	2,5
		Fraseado	2,5
		Desenvoltura Artística	2,5
Total - Instrumentos			10,00
Solfejos			
Vídeo 2	Duração Máxima	Critérios	Pontuação Máxima
Candidato cantando dois solfejos do Grupo I das opções disponibilizadas no Anexo I deste Edital  2 min		Afinação	2,5
		Precisão Rítmica	2,5
		Fraseado	2,5
		Desenvoltura Artística	2,5
Total			10,00
Vídeo 3	Duração Máxima	Critérios	Pontuação Máxima
candidato cantando dois solfejos Grupo II das opções disponibilizadas no Anexo II deste Edital  2 min		Afinação	2,5
		Precisão Rítmica	2,5
		Fraseado	2,5
		Desenvoltura artística	2,5
Total			10,00
Média Solfejos			10,00

5.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior média na prova de instrumento.

c) Maior média na prova de solfejo.

5.4. A lista de pré-aprovados será divulgada até as **23h59min** do dia **25 de agosto de 2021** no *site* do Governo da Paraíba ( <https://paraiba.pb.gov.br/>).

5.5. Será disposto ao candidato um período de 48h para **Interposição de recurso** que se dará do dia **26 de agosto de 2021 às 23h59h** ao dia **27 de agosto de 2021**.

5.5.1. O processo de interposição de recurso será julgado e validado pela equipe da Comissão Interna de Seleção da Escola Estadual de Música Anthoner Navarro - EEMAN.

5.5.2. O documento de interposição de recurso deverá seguir o padrão estabelecido no anexo III e enviado ao formulário online, que estará disponível no *site* do Governo da Paraíba ( <https://paraiba.pb.gov.br/>).

5.6. A lista de aprovados será divulgada até as **23h59min** do dia **31 de agosto de 2021** no *site* do Governo da Paraíba ( <https://paraiba.pb.gov.br/>).

### 6. DA MATRÍCULA.

6.1. As matrículas iniciarão no dia **02 de setembro de 2021** e encerrarão no dia **10 de setembro de 2021** no *site* EEMAN ( [www.eemanpb.com.br](http://www.eemanpb.com.br)). A previsão de início das aulas será dia 13 de setembro de 2021. O curso será realizado na EEMAN no turno da noite.

6.2. Para os aprovados é necessário realizar a matrícula na data indicada, perdendo o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula. Após encerrado o prazo de matrícula, caso haja vagas a serem preenchidas haverá uma segunda chamada obedecendo a ordem de classificação.

6.3. Para efetivação da matrícula, os candidatos(as) classificados, deverão efetivar a matrícula no link indicado no *site* da EEMAN.

1. 02 (duas) fotos 3x4 iguais, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de *scanner*, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

2. Original e cópia de comprovante de residência atual;

3. Original e cópia da Certidão de Nascimento e Identidade do candidato;

4. Histórico Escolar original, emitido pela unidade de ensino sem rasuras e assinados pela gestão e secretário (a) escolar;

5. Original e cópia do cartão do SUS e Bolsa Família (Se houver).

6.4. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que não preencher os requisitos supracitados.

### 7. COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

7.1. A comissão interna é formada pelos servidores abaixo designados.

Nome	Função
Rayssa Ferreira Alencar	Presidência da Comissão



KalineArlen Serrão Lopes Almeida	Membro da Comissão
Wagner Vinicius Vieira Videres Sena	Membro da Comissão
Mayra Paula Correia da Silva	Membro da Comissão
Joseymar de Souza Almeida	Membro da Comissão
Eliziane de Carvalho Carolino	Membro da Comissão
Caroline Galvão Gondim	Membro da Comissão
Wenia Xavier de Medeiros	Membro da Comissão
Luiz Carlos Mendonça Durier	Membro da Comissão
Olga Veronica Alves de Oliveira	Membro da Comissão
Wilame Correia de Araujo	Membro da Comissão

**8. DO CALENDÁRIO**

INSCRIÇÕES	10 A 15 DE AGOSTO
ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 DE AGOSTO
ETAPA II - PERÍODO DE ANÁLISE DOS VÍDEOS DE INSTRUMENTO E SOLFEJO	17 A 24 DE AGOSTO
PRÉ LISTA DE APROVADOS	25 DE AGOSTO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26 E 27 DE AGOSTO (link) <a href="https://forms.gle/cu9CihqumZx3D28S6">https://forms.gle/cu9CihqumZx3D28S6</a>
RESULTADO DOS APROVADOS	31 DE AGOSTO
MATRÍCULAS	02 A 10 DE SETEMBRO
INÍCIO DAS AULAS	13 DE SETEMBRO

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a) na EEMAN, desde que comprovada a falsidade de documentos ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, com prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato.

9.3. As horas mencionadas neste Edital referem-se ao horário local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da EEMAN.  
João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

**Cláudio Benedito Silva Furtado**

**Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA ESTADUAL DE MÚSICA ANTHENOR NAVARRO  
SELEÇÃO Nº 001/2021.2**

**ANEXO I****CONTEÚDO VÍDEO 2.GRUPO I SOLFEJOS****Ref.: Grupo I Solfejos – Opção A nº26****Ref.: Grupo I Solfejos – Opção B nº37**
**Ref.: Grupo I Solfejos – Opção C nº 12****Ref.: Grupo I Solfejos – Opção D nº 31**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA ESTADUAL DE MÚSICA ANTHENOR NAVARRO  
SELEÇÃO Nº 001/2021.2**

**ANEXO II****CONTEÚDO VÍDEO 3. GRUPO II SOLFEJOS****Ref.: Grupo II Solfejos – Opção A nº36****Ref.: Grupo II Solfejos – Opção B nº17**
**Ref.: Grupo II Solfejos – Opção C nº35****Ref.: Grupo II Solfejos – Opção D nº13**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA ESTADUAL DE MÚSICA ANTHENOR NAVARRO  
SELEÇÃO Nº 001/2021.2**

**ANEXO III****REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo Seletivo de ingresso de estudantes da Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN, para o Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical, no semestre letivo de 2021.2, regido pelo EDITAL nº 001/2021.2, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e Nº de inscrição \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) conforme o Edital SEETEC  
PB nº \_\_\_\_\_ no Processo de seleção de estudantes da EEMAN, para o Curso Subsequente  
Técnico em Instrumento Musical, no semestre letivo de 2021.2, venho por meio deste, interpor RECUR-  
SO, junto à Comissão Interna de Seleção da Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN em  
face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2021.

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0080/2021

PROCESSO 19.000.005055.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 21-01018-2

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	46325	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	200000	2,40	480.000,00
2,00	46332	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	200000	3,65	730.000,00
3,00	46390	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	200000	5,00	1.000.000,00
4,00	47233	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	100000	0,40	40.000,00
5,00	46397	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	300000	1,03	309.000,00
6,00	1392	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	200000	1,66	332.000,00
7,00	46360	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Pct	200000	2,89	578.000,00
8,00	87931	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Pct	200000	1,99	398.000,00
9,00	47232	RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP	24511689000187	Un	100000	6,00	600.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>4.467.000,00</b>

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 2 de Agosto de 2021

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 030/2021

DATA 03/08/2021

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 21-00543-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 01	CENTRA MOVEIS S/A	25071568000124	R\$ 347.682,00
Lote 02	CENTRA MOVEIS S/A	25071568000124	R\$ 326.203,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>673.885,00</b>

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 08, Agosto 2021

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 066/2021

DATA 03/08/2021

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 21-00937-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FIREWALL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	34203752000171	R\$ 923.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>923.780,00</b>

Bruno de Sousa Frade  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
João Pessoa, 09, Agosto 2021

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 21-01010-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA, FICA ADIADO PARA O DIA 31 de agosto de 2021, às 15h:00min (horário local), a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada da infraestrutura da rede coletora de esgotos do SI - Litoral, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [cp12@cagepa.pb.gov.br](mailto:cp12@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação no Banco do Brasil Nº.883460.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

João Santos de Menezes  
Presidente da CPL 2

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 21-01135-3

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 002/2021. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Outsourcing de impressão departamental de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), para atender as necessidades do parque de impressão da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o LOTE 01 com proposta no valor global de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 21-01094-2

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 002/2021. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Objeto: Aquisição de Tubos em Ferro Dúctil para o sistema de abastecimento de água da Agrovila Águas de Acauã, no município de Itatuba, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA para o LOTE 01 com proposta no valor global de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-02712-9

Nº do Contrato 0183/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO POLO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS; NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, E PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO.

Valor 5.300.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.270.00

Período da Vigência do Contrato 3/8/2021 A 3/10/2022

Data da Assinatura 3/8/2021

Gestor do Contrato ILTÔNIO ALVES NITÃO - Mat.: 7773-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-02713-7

Nº do Contrato 0163/2021



**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** FUNDAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA (FUNETEC-PB)  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS AMBIENTES CORPORATIVOS DA CAGEPA, NAS SEGUINTE ÁREAS: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDE COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TI, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.  
**Valor** 888.420,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.270.9931.206.17.512.5003.4216.0287.3390.99.270.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/8/2021 A 3/8/2022  
**Data da Assinatura** 3/8/2021  
**Gestor do Contrato** CARLOS ANTÔNIO PINTO DE MORAIS - Mat.: 0986-5  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 17-01501-4  
**Nº do Contrato** 0098/2017  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**Valor Original do Contrato** 18.780.000,00  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 11/08/2021, COM TÉRMINO EM 11/08/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRG-2021/13556. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM REAJUSTAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 8,90 % (OITO VÍRGULA NOVE ZERO POR CENTO), PARA O PERÍODO 2021/2022, CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IBGE), DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRG-2021/13556. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 27.514.688,12 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS 1ª E 2ª.  
**Valor do aditivo** 27.514.688,12  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.08.270.00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/8/2017 A 11/8/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 3/8/2021  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 93.598.141,87  
**Gestor do Contrato** CLODOALDO FERNANDO CORREIA LIMA - Mat.: 3703-6  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-00203-3  
**Nº do Contrato** 0005/2020  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR - ATECEL  
**Valor Original do Contrato** 133.385,04  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2020, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 28/08/2021 E TÉRMINO 24/02/2022, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/16759. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO DE Nº 005/2020, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E ALTERAÇÃO DE CUSTOS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS E REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 33.346,26 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/16759. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 33.346,26 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 166.731,3 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).  
**Valor do aditivo** 33.346,26  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.270.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/2/2020 A 24/2/2022  
**Data da Assinatura do aditivo** 3/8/2021  
**Gestor do Contrato** RICARDO MOISES GOMES DE SOUSA - Mat.: 7773-9  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**LICENÇA**

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, RLO = LOA: 1354/21 = PROC.: 21-004669 = SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = IT: 7.442.156,94 = AC: 40M² = NE: 06 = L/ATV: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA-JOÃO PESSOA – PB. **Processo: 2021-006822/TEC/LO-2749.**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena****LICITAÇÕES****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Cadastro da CGE nº 21-01478-6**

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000108.2020 da Dispensa de Licitação nº 0092/2020 objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ALTO CUSTO** em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.304.559/0003-77	R\$ 158.584,10
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	R\$ 102.770,00
DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	11.449.180/0001-00	R\$ 46.570,25
MEGAMED COMÉRCIO LTDA	05.932.624/0001-60	R\$ 138.457,50
ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	05.287.113/0001-33	R\$ 26.500,00
LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	R\$ 24.960,00
HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.199.135/0001-77	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 503.841,85</b>

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato. João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO****Diretor Geral****Matrícula 99.780-3****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Cadastro da CGE nº 21.01477-7**

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000013.2021 da Dispensa de Licitação nº 0012/2021 objetivando aquisição de Leites e Derivados (em favor das seguintes empresas e valores):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR	32.272.266/0001-80	R\$ 1.847,16
CRISTHIANNY MAROJA	04.462.687/0001-38	R\$ 139.230,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS141.077,16</b>

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato. João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO****Diretor Geral****Matrícula 99.780-3****Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RATIFICO**, com base na Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE, o Processo Nº 25.201.000047.2021 da Adesão nº 0005/2021 objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVO** em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	28.167.665/0001-03	R\$ 3.312,00
MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.329.985/0001-85	R\$ 476,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 3.788,00</b>

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato. João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO****Diretor Geral****Matrícula 99.780-3****Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021  
REGISTRO N.º 21-00656-7

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelo licitante habilitado (DESEMPATE FICTO), a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA: FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 755.262,13. O processo encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra  
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 009/2021  
REGISTRO N.º 21-01485-0

**OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES EM JOÃO PESSOA/PB (ANTIGA CENTRAL DE POLÍCIA).**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: 13 de setembro de 2021 às 09h00hrs.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-00911-2  
Nº do Contrato 0013/2021  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Valor Original do Contrato 389.341,63  
Objeto FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 79, INCISO II, C/C O INCISO XVI, DO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93  
Valor 389.341,63  
Período da Vigência do Contrato 23/3/2021 A 20/8/2021  
Data da Assinatura 26/7/2021  
Gestor do Contrato JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLOIM - Mat.: 770.519-1  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04601-4  
Nº do Contrato 0145/2020  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP  
Valor Original do Contrato 41.000,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 15/12/2020 A 11/10/2021  
Data da Assinatura do aditivo 26/7/2021  
Gestor do Contrato EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO - Mat.: 7700253  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03472-5  
Nº do Contrato 0082/2020  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Valor Original do Contrato 1.191.401,93  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 120 DIAS E VIGÊNCIA POR MAIS 150 DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 24/8/2020 A 17/12/2021  
Data da Assinatura do aditivo 16/7/2021  
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.571-9  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021  
Registro CGE N.º 21-01077-8  
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devido ter vencido o prazo recursal sem que nenhuma empresa tenha impetrado recurso, fica convocada a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA -EPP participante da TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 (Obras de Pavimentação da Marcondes Gadelha em Lerolândia Município de Santa Rita-PB) que classificada em 2º lugar, apresentou preço (R\$ - R\$ 1.335.286,97) até 10% da 1ª lugar - CVM CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.218.907,93, e, em virtude de ter manifestada e comprovada ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1, fica aberto o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para nova proposta de preço

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA N.º 06/2021  
Registro CGE N.º 21-00662-4

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N.º 06/2021 (Construção da Ponte do Abacaxi sobre o Rio Mamanguape de 150,0m na PB- 067, entre Itapororoca e Cuité de Mamanguape), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA BRTEC LTDA -R\$ 6.303.537,27; 2º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 6.377.939,16 e 3º lugar: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA -R\$ 6.464.696,15. Que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA N.º 18/2021  
Registro CGE N.º 21-00762-1

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N.º 18/2021 (Obras de Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas(Vias do Atlântico), Avenida João Cirilo da Silva até Hospital Universitário de João Pessoa), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA -R\$ 14.734.322,60; 2º lugar: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA - R\$ 14.818.968,91 e 3º lugar: HECA CONSTRUTORA LTDA -R\$ 15.253.226,93(\*)

(\*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 "b" e "c" do edital

. Que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-02708-1  
Nº do Contrato 0028/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-238, TRECHO: TAPEROÁ / DESTERRO / ENTR. PB-262, COM 52,0 KM  
Valor 13.841.822,26  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00  
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 27/8/2022  
Data da Assinatura 2/8/2021  
Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-02710-2  
Nº do Contrato 0030/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

**Objeto** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-356, TRECHO: ENTR. PB-354 (NOVA OLINDA) / PITOMBEIRA / TAVARES, COM 33,10 KM  
**Valor** 53.368.450,98  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/8/2021 A 16/8/2024  
**Data da Assinatura** 2/8/2021  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-03661-2  
**Nº do Contrato** 0040/2020  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 3.134.662,84  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 8/9/2020 A 6/11/2021  
**Data da Assinatura do aditivo** 4/8/2021  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.633.196,38  
**Gestor do Contrato** ALUISIO LUCENA JUNIOR - Mat.: 5346-5  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Metropolitan D. José Maria Pires

### EXTRATOS

#### HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 0209/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2020  
**Contratante:** HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, por seu representante o Diretor Geral Antônio Pedrosa Cavalcanti Sobrinho  
**Contratado:** INOVA - MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 12.305.398/0001-53  
**Data da Assinatura:** 21/07/2021  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Classificação Funcional Programática:** 2470 - 25101.10.302.5007.4836.00000000287.33903000.11000 RO 6046  
**Valor Global:** R\$: 17.406,18 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos)  
**Gestor do contrato:** EPITACIO FLORENCIO DA SILVA NETO  
**Matrícula n.º** 910.047-4  
**Portaria n.º** 01/2021  
**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para OPME EXTRASUS para atender demanda do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires.  
**Antônio Pedrosa**  
 Diretor Geral  
 Hospital Metropolitan

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 211/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2021  
**Contratante:** HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, por seu representante o Diretor Geral Antônio Pedrosa Cavalcanti Sobrinho  
**Contratado:** LEÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ n.º 33.932.061/0001-46  
**Data da Assinatura:** 06/08/2021  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4836.00000000287.33903000.11000 RO 6036  
**Valor Global:** R\$: 1.412,26 (hum mil, quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos)  
**Gestor do contrato:** Alex Carlos Ferreira de Araujo  
**Matrícula n.º** 910.162-4  
**Portaria n.º** 01/2021  
**Objeto do contrato:** Contrato de aquisição de material e equipamentos para os chillers para atender as necessidades do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires.  
**Antônio Pedrosa**  
 Diretor Geral  
 Hospital Metropolitan

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá - João Pessoa - PB, às 13:30 horas do dia 23 de agosto de 2021, por meio do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Recebimento Das Propostas: 11/08/2021 a partir das 10:00. Início da Sessão Pública de disputa de Preços:

dia 23/08/2021 a partir das 14:00, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Objeto: Aquisição de material permanente: mobiliário, destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para execução do Projeto "Criança e adolescente: O futuro do Brasil", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:30 Às 17:30 de segunda a quinta-feira e 08:30 Às 13:30 na sexta-feira, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3221-6340. E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br). Site: <http://www.defensoria.pb.def.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php> ou <https://www.licitacoes-e.com.br>.  
 João Pessoa - PB, 09 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO  
Pregoeiro Oficial

## Hospital Regional de Pombal

### EXTRATOS

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Dispensa de Licitação N.º:** 018/2021  
**Processo N.º:** 25.220.000180.2021  
**Cadastro CGE:** 21-01450-2  
**Contratante:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado e Valor:** KATARINE AMERICA LIMA ME - CNPJ: 06.039.211/0001-14 - VALOR: R\$ 11.704,00.  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ALA COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.  
**Reserva Orçamentária:** 8013  
**Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) dias  
 Pombal-PB, 06 de agosto de 2021.  
 RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON  
 Diretora Geral do HRPSRC

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Dispensa de Licitação N.º:** 019/2021  
**Processo N.º:** 25.220.000182.2021  
**Cadastro CGE:** 21-01434-6  
**Contratante:** SES/HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado e Valor:** WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ: 23.902.222/0001-03 - VALOR: R\$ 64.325,00.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVA, TOUCA, AVENTAL E OUTROS) PARA A ALA COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.  
**Reserva Orçamentária:** 7650  
**Vigência:** 30 (trinta) dias  
 Pombal-PB, 06 de agosto de 2021.  
 RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON  
 Diretora Geral do HRPSRC

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006 / 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.079 / 2019 e 09.086 / 2019 REGISTRO NA CGE Nº 21 / 00199 - 2

Com base nas Leis Nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos Estaduais N.ºs. 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADO AO EAAC, DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação por MENOR PREÇO POR ITEM, as empresas abaixo citadas:

- MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP / CNPJ: 02.405.020 / 0001 - 78, vencedor do(s) lote(s): 01 e 02 com valor total de R\$ 13.160,00 (Treze mil, cento sessenta reais).
  - JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO - ME / CNPJ: 24.544.987 / 0001 - 73, vencedor do(s) lote(s): 10, 11, 13, 22, 25, 30, 35, 36, 40 e 41 com valor total de R\$ 2.178,00 (Dois mil, cento setenta e oito reais).
  - ALSAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / CNPJ: 02.566.625 / 0001 - 40, vencedor do(s) lote(s): 03, 37 e 39 com valor total de R\$ 1.987,96 (Hum mil, novecentos oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
  - O.C. ARAÚJO / JM MULTIMAR - ME / CNPJ: 28.489.248 / 0001 - 87, vencedor do(s) lote(s): 42 com valor total de R\$ 2.849,80 (Dois mil, oitocentos quarenta e nove reais e oitenta centavos).
  - DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP / CNPJ: 92.823.764 / 0001 - 03, vencedor do(s) lote(s): 43 com valor total de R\$ 919,95 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
- A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 21.095,71 (Vinte e um mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).



## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021  
REGISTRO CGE Nº 21.00956-9

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 007/2021), torna público e para conhecimento dos interessados no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do empreendimento Agrovila Águas de Acauã, composto de 100 Unidades Habitacionais, no município de Itatuba-PB, conforme especificações, elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos, que a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, interpôs Recurso Administrativo quanto a sua inabilitação no certame acima citado e por este motivo fica **SUSPENSA “sine die”**, a licitação, cuja data para a abertura da documentação de habilitação da empresa MH CONSTRUTORA estava marcada para o dia 11 de agosto de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação ou através do Email: [cehaplicitacao@gmail.com](mailto:cehaplicitacao@gmail.com).

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2021.

Hebert Levy de Oliveira  
Presidente da CPL

Hospital Regional  
de Cajazeiras

## EXTRATO

## HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES. CONTRATO Nº 54/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA FILHO - ME, CNPJ 07.314.245/0001-32 - VALOR R\$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). RO's: 9403/9405. VIGÊNCIA: 180 DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 09 DE AGOSTO DE 2021. MANOEL TÊLAMON ARRUDA FILHO – DIRETOR GERAL DO HRC.

Secretaria de Estado da Infraestrutura,  
dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,  
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO: 31.000.10000956.2021- TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021- CEL

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESSALINIZAÇÃO E CLORAÇÃO DE ÁGUA, EM 8 (OITO) COMUNIDADES RURAIS NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1.738/2021, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas Habilitadas: a) CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA - ME, b) ACQUA PURA LTDA - EPP, e c) JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME. Fica designado o dia 18 de agosto de 2021, às 09h30, para abertura dos envelopes de propostas de preços, caso não haja a interposição de recursos.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA  
Presidente da CEL

## EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS  
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 11-01192-1  
Nº do Contrato 0005/2011  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
Contratado CONSORCIO ACAUÃ  
Valor Original do Contrato 319.131.615,12  
Nº do Aditivo 10  
Objeto do aditivo ADITIVO DE REPLANILHAMENTO CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO, SEM REFLEXO FINANCEIRO  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 24/8/2011 A 30/11/2021  
Data da Assinatura do aditivo 26/7/2021  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 391.377.032,66  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 15-02276-5  
Nº do Contrato 0008/2015  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 969.005,18  
Nº do Aditivo 10  
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 21/9/2015 A 30/10/2021  
Data da Assinatura do aditivo 30/7/2021  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.481.882,34  
Gestor do Contrato HAROLDO SOBREIRA VANDERLEY - Mat.: 1065149  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Empresa Paraibana de  
Turismo - PBTUR S/A

## EXTRATO

## PBTUR S/A – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO

## Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0011/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Paraibana de Turismo S/A

CONTRATADA: DECOLAR.COM LTDA

**Objeto :** Constitui-se objeto do presente contrato uma campanha de vendas online, como forma de Promoção e Divulgação do Destino Paraíba. A contratação do serviço terá duração de um mês, com início em 10 de agosto de 2021 e término em 10 de setembro de 2021.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Período de vigência 09/08/2021 a 10/09/2021

Data da assinatura : 09/08/2021

RUTH AVELINO CAVALCANTI

DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Mulher  
e da Diversidade Humana

## EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

## NOTAS DE EMPENHO: 364-367-368/2021SEMDH

Processo Administrativo: 054/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratado(s): ROGÉRIO FERREIRA GOMES/MARGARIDA LIMA DE SOUSA/ HIRLLAICE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Realização de Oficinas Temáticas

Data das Notas de Empenho: 09/08/2021

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 100

Programa Trabalho: 5296.4649

Elemento Despesa: 339036

RO: 228/2021

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Gestor do Contrato: RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

CONTRATO: 018/2021- SEMDH

Processo Administrativo: 032/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Valor do Contrato: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa de envio de correspondência.

Período de Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data da assinatura

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2021

Classificação Funcional-Programática

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 100

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 543

RO: 141/2021

Gestor do Contrato: RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação  
e da Ciência e Tecnologia

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOSTERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REGISTRO CGE N. 21-01429-8

RATIFICO o ato de dispensa, em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e a Lei Federal 13.979/2020, com



# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado